



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Prestação de serviço de locução/mestre de cerimônia para eventos institucionais**, para suprir as necessidades desta Casa de Leis, acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de mestre de cerimônia para um evento oferece uma série de benefícios que contribuem para uma experiência mais organizada, profissional e memorável para os participantes.

2.2. Esta contratação visa obter profissionalismo e etiqueta, coordenação e organização, engajamento do público e uma comunicação efetiva, além de contribuir na resolução de problemas durante a execução do serviço.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento pertinente à licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a execução do serviço de mestre de cerimônia/locução dos seguintes eventos:

EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Entrega de Comenda “Mãe Destaque Nova-limense”. DATA: 16/05/2024, no horário previsto de 19 horas. LOCAL: Teatro Municipal de Nova Lima.	01	R\$800,00	R\$ 800,00
2	Entrega de Títulos e Homenagens. DATA: 20/06/2024, no horário previsto de 19 horas. LOCAL: Teatro Municipal de Nova Lima.	01	R\$800,00	R\$ 800,00
3	Comenda Guarda Municipal. DATA: 24/10/2024, no horário previsto de 19 horas. LOCAL: Sede CMNL.	01	R\$800,00	R\$ 800,00



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

4	Homenagens. DATA: 28/11/2024, no horário previsto de 19 horas. LOCAL: Sede CMNL.	01	R\$800,00	R\$ 800,00
5	Posse de Prefeito e Vereadores. DATA: 01/01/2025, no horário previsto de 17 horas e 20 horas. LOCAL: Teatro Municipal de Nova Lima.	01	R\$800,00	R\$ 800,00
VALOR MEDIANO GLOBAL				R\$ 4.000,00

4.2. O valor global mediano de referência para esta contratação é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os serviços poderão ser prestados fora da sede da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme demanda da Superintendência de Comunicação e Transparência e de acordo com os interesses da **CONTRATANTE**.

5.2. O evento nº 05 - Posse de Prefeito e Vereadores, o profissional será contratado para serviços de locução em dois momentos:

- a) na posse de vereadores, que se iniciará às 17 horas, com previsão de término para às 19 horas;
- b) na posse do prefeito e vice-prefeito, com início às 20 horas e previsão de término às 22 horas.

5.3. Exige-se **comparecimento** ao local do evento com **antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da solenidade**.

5.4. As despesas de transporte aos locais de realização dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6. CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO, REMARCAÇÃO OU CANCELAMENTO DO SERVIÇO

6.1. A programação poderá sofrer alteração, remarcação ou cancelamento, seguindo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, **sendo a necessidade da alteração ou adiamento**, informado ao prestador de serviço contratado, **com antecedência mínima de 7 (sete) dias**, sem quaisquer ônus a **CONTRATANTE**.

6.2. Havendo no dia da execução dos serviços, a imprevisível, a ocorrência de caso fortuito ou caso de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do evento motivador do



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

objeto da contratação, haverá a remarcação e/ou cancelamento do referido evento, sem quaisquer ônus a **CONTRATANTE**.

7. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo da contratação será aquele estabelecido na Minuta do Contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
- b) Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, ofícios, e outros meios documentados.
- f) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo de Referência, quando necessário.
- g) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

10.1 Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- a) Fornecer sempre que necessário documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.
- b) A contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) A contratada deverá realizar a prestação de serviço de acordo com as exigências expressas neste Termo de Referência e minuta contratual.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, detalhamento dos serviços prestados.
- e) Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.1.3 Habilitação Técnica:

- a) O profissional deverá comprovar possuir experiência técnica na realização de locução em solenidades públicas (eventos formais), através, da apresentação de vídeos de locuções já executadas em eventos públicos e/ou certificados de cursos realizados pelo prestador do serviço, que os habilite ao exercício profissional de locução.

12. DOS IMPOSTOS

12.1 Haverá a incidência dos impostos cabíveis, no serviço contratado, conforme a legislação vigente, nos seguintes termos:

- a) **Pessoa física:**

ISSQN: 3%

INSS: 11%

IRRF: A alíquota aplicada depende do valor do serviço.

- b) **Pessoa Jurídica:** a tributação vem discriminada na nota fiscal e vai depender se a empresa é ME ou não. Podendo incidir o imposto de renda (IRRF) ou o ISSQN.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

13. DO PAGAMENTO

13.1 A Câmara Municipal de Nova Lima realiza o pagamento, **após a execução do serviço objeto deste orçamento**, da emissão de nota fiscal e/ou RPS (recibo de prestação de serviço) realizada pelo prestador de serviço contratado e da conferência da Superintendência de Comunicação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

Nova Lima, 03 de maio de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA